



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229  
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>  
E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)  
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 3/2022, de 24 de janeiro de 2022

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 2/2022  
**RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (na cidade de Curitiba, localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Jorge Wanderley Aires pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 2 = R\$ 640,84

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5= R\$ 160,21

VALOR TOTAL: R\$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: Participação no curso “DIREITO DIGITAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS”, a realizar-se nos dias 26 a 28 de janeiro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 24 de janeiro de 2022.

  
**Edson José de Moura Cordeiro**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Banhara  
**Código Identificador:**7F423FB5

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 3/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 2/2022 **RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (na cidade de Curitiba, localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Jorge Wanderley Aires pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 2 = R\$ 640,84

VALOR DIÁRIA: R\$ 320,42 X 0,5 = R\$ 160,21

VALOR TOTAL: R\$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).

DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: Participação no curso “DIREITO DIGITAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS”, a realizar-se nos dias 26 a 28 de janeiro de 2022, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 24 de janeiro de 2022.

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**

Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Banhara  
**Código Identificador:**F9C20007

**PODER LEGISLATIVO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**01/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli, CNPJ Nº 01.031.983/0001- 96, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 01/2022, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas - PR, 24 de janeiro de 2022.

**EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO**

Presidente

**Publicado por:**  
Marcos Roberto Banhara  
**Código Identificador:**D14B6092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2021**

EXTRATO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2021

Contrato nº: 02/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada MPRENSA NACIONAL

As partes acima qualificadas firmaram em 02 de fevereiro de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 04/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 01/2021, cujo objeto é a Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de matérias por meio do Diário Oficial da União – DOU, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento as determinações previstas em Lei, Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

**1.1.A Cláusula Oitava – Vigência**, passando ter a seguinte redação **a partir de 02 de fevereiro de 2022:**

“O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com fundamento legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 25 de janeiro de 2022.

**SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**

Prefeito Municipal

Contratante